



PROJETO DE LEI Nº _____, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL DEL RIO

Denomina UBS JARDIM
HELIAN/RODRIGO MARTINS REIS o
serviço de saúde situado na Rua João
Barreiros, 22 - Parque Do Carmo, São
Paulo - SP, 08265-130.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada UBS JARDIM HELIAN/RODRIGO MARTINS REIS o serviço de saúde situado na Rua João Barreiros, 22 - Parque Do Carmo, São Paulo - SP, 08265-130.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

MANOEL DEL RIO
VEREADOR - PT



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva denominar UBS JARDIM HELIAN/RODRIGO MARTINS REIS o serviço de saúde situado na Rua João Barreiros, 22 - Parque Do Carmo, São Paulo - SP, 08265-130.

Rodrigo Martins do Reis, nascido em 09 de junho de 1984, criou-se no Jd. Helian. Ainda muito jovem passou a ser a uma das lideranças mais importantes de Itaquera. Tornou-se presidente da Associação de moradores do Jd. Helian, liderando diversas lutas entre elas a implantação da UBS Jd. Helian, a entrega de uma torre de transmissão de celular, buscou parcerias com a Unifesp - Universidade Federal de São Paulo e com o SESC para promover cursos de capacitação para moradores da comunidade, buscou também soluções para melhorar o acesso à educação perto de casa entre outras.

Em 2018, devido ao trabalho de Rodrigo à frente da Associação de moradores do Jd. Helian e o engajamento da comunidade o bairro se tornou pioneiro no projeto “Implementando a Abordagem de Vizinhaça em São Paulo” realizado pelo Programa Cidades Sustentável (PCS) e o Instituto das Cidades, da Unifesp, sob o financiamento da UNEP/Paris (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente).

Em 30 de Junho de 2019, aos 35 anos, devido a um acidente de moto, Rodrigo Martins do Reis faleceu deixando esposa e 2 filhos.

A propositura encontra amparo no art. 13, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de São Paulo, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares visando a aprovação.